



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc. N° 2394/2022

INDICAÇÃO N°

2620/2022

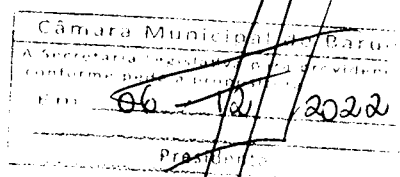


Dispõe sobre "A OBRIGATORIEDADE DE AUSÊNCIA DE LIMITE PARA REMESSA DE VALORES, DOS CORRENTISTAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre "A OBRIGATORIEDADE DE AUSÊNCIA DE LIMITE PARA REMESSA DE VALORES, DOS CORRENTISTAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 29 de Novembro de 2022.



ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Em razão de uma suposta alegação de segurança, **as instituições financeiras vem impedido que seus correntistas utilizem, de forma livre, de parte do seu patrimônio neles confiado.**

Tal situação causa embaraços quando a transação se dá, ainda que no horário habitual, mas em valores ditos pela instituição financeira como "**não habituais**", **sem que se considere a real intenção do consumidor.**

Dessa forma, a presente Propositura, **busca-se extinguir essa disparidade e trazer de volta ao consumidor o pleno exercício de seu patrimônio.**

Diante dos fatos aqui narrados, conto com apoio dos meus Nobres Pares, bem como do Chefe do Executivo, para aprovação da Propositura em tela.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

29-NOV-2022 11:00 003546 1/2

